



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anaclely Garcia Araujo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533.1399 / Parintins- AM - CEP: 69
procuradoriapin@hotmail.com



LEI Nº 522/2012/PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS MOTOTAXISTAS DE PARINTINS - COOPMOTO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DOS MOTOTAXISTAS DE PARINTINS - COOPMOTO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Estrada Odovaldo Novo, nº 4074, com CNPJ nº 04.411.060/0001-58.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 27 de abril de 2012.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal de Anexo da Prefeitura Municipal de Parintins Em 27.04.12 nos termos do Art 41 da Lei Orgânica Municipal N 01.2004-1111

Zellen Alves dos Santos
Assessora Administrativa
Portaria nº 475C/2010/PGMP